



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

07 de Novembro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1817 - Pág 01 a 05

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA 117/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2421/2007, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, o servidor, Sr. **ANTONIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF:180.068.173-91, PIS/PASEP nº. 1.217.897.541-2, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 1691, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, Emenda Constitucional 70/2012 e Lei nº1414/2001, resultando no valor de **R\$ 380,00**(trezentos e oitenta reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (Competência 01/2007)	RS260,00
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	RS46,80
Complemento Remuneratório	RS73,20
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 01/2007)</b>	<b>RS380,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de junho de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO Nº 24/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15329/2016. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº1.414 de 14 de Novembro de 2.001 ao Sr. **ANTONIO MAURÍCIO SOARES DE SOUSA**, na condição de companheiro, e os menores: **MARIA VITÓRIA BENTO SOARES** e **ANTONIO MAURÍCIO SOARES DE SOUSA JUNIOR**, representados por seu genitor, na condição de filhos menores da ex-servidora **NACI BENTO CORDEIRO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão dos filhos menores será paga enquanto os mesmos não atingirem a idade regulamentar. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.572,10 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 2730, ref. NM-CL05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2016)	RS 1.155,96
Adic. Tempo de Serviço (21%)	RS 242,75
Gratíf. Regência de Classe (15%)	RS 173,39
Total da Remuneração	RS 1.572,10
<b>Valor da Pensão Rateada (33,33%)</b>	<b>RS 523,98</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Torna sem efeito o anterior, datado 16 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de outubro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 153/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII

do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 11159/2016 resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir de 30/11/2016, à servidora Sra. **FRANCIMARY SOARES DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF: 362.910.303-06 PIS/PASEP nº. 1.703.244.696-3, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 01/06/1992, matrícula nº 2636 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, e art. 30, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.829,85 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (Competência 08/2016)	RS 3.525,45
Adic. Tempo de Serviço (22%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 775,59
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei 2172/2010)	RS 528,81
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 08/2016)</b>	<b>RS 4.829,85</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 20 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE 177/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1979/97, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 05/08/1997 ao servidor Sr. **ANTONIO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF: 046.924.973-00, PIS/PASEP nº.1.001.023.215-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. ADO-01, admitido em 03/09/1963, inscrito sob matrícula nº 0965, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “C” da Constituição Federal em sua redação original, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº20/98, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.247,87 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/1997)	RS 70,00
Adic. Tempo de Serviço (35%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	RS 24,50
<b>VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (12378/12775) X 94,50</b>	<b>RS 91,56</b>
<b>Valor complementar</b>	<b>RS 28,43</b>
<b>Valor da Remuneração</b>	<b>RS 120,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Torna sem efeito o anterior, datado de 12 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de outubro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA nº 155/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12502/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 08/02/2018, ao servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, portador do CPF: 123.324.883-91 PIS/PASEP nº. 1.082.318.675-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente De Suporte Gerencial, ref. NM-ASG12, inscrito sob matrícula nº 3357, lotado na Secretaria Municipal de



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Desenvolvimento Social, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da EC 47/2005, c/c com Lei Municipal nº. 1414/2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.132,98 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 08/2017)	R\$ 1.823,06
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 328,15
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2017)</b>	<b>R\$ 2.151,21</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato retifica o anterior, datado 06 de março de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 17/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019006405, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e art. 201, inciso V da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, o Sr. **FRANCISCO ARAÚJO FREITAS**, CPF: 378.853.593-87 na condição de viúvo de **JOSEFA SILVA FREITAS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 3.291,84 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica - A, matrícula nº 1650, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria

Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento (Competência 05/2019)	R\$2.491,08
Adic. Tempo de serviço (23%)	R\$ 572,94
Adic. Nível de Formação Técnico	R\$ 227,82
<b>Valor da Aposentadoria</b>	<b>R\$3.291,84</b>
<b>Valor da Pensão</b>	<b>R\$3.291,84</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>Não</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de julho de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO Nº 23/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018001595, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 006.518.163-86, na condição de viúvo de **MARIA DOS SANTOS SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1915, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (937,00 x 70%)	R\$ 655,90
Adicional por Tempo de Serviço (15%)	R\$ 140,55
Total dos Proventos	R\$ 796,45
Complemento Constitucional	R\$ 157,55
<b>Valor da Pensão (01/2018)</b>	<b>R\$ 954,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 12/07/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 22/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002281, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, e artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOSÉ CÉLIO MENDES DO NASCIMENTO**, CPF: 001.277.553-30, na condição de viúvo de **MARIA FERREIRA MENDES**, servidora pública aposentada da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.087,56 (um mil, e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Merendeira, matrícula nº 1116, lotada da Secretaria Municipal de Educação, aposentada pelo Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 954,00
Adic. Tempo de Serviço (14%)	R\$ 133,56
<b>Valor da Pensão</b>	<b>R\$ 1.087,56</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 12 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 122/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº812/97, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **JOSEFA SILVA FREITAS**, brasileira, portadora do CPF:117.646.603-82 PIS/PASEPnº 1.007.464.515-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica A, ref.EDUCLA, inscrita sob matrícula nº1650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 201,§ 5º, e art. 40, inciso III, “b”, § 5º da Constituição Federal, art. 136, inciso II, parágrafo único da Lei nº678/91, c/c o art. 72, item III, “b” da Lei 437 de 29 de dezembro de 1986, com proventos fixados no valor mensal de **R\$100,10(cem reais e dez centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/1997)	R\$ 70,00
Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 16,10
Pó de Giz (20%)	R\$ 14,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO(competência 04/1997)</b>	<b>R\$100,10</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Obs: Este ato retifica o anterior, datado de 20 de outubro de 2008. Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de julho de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.011. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GLAI JONES ALVES FEITOSA, conforme critérios de classificação estabelecidos, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse no preenchimento das vagas, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e os convocados. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-900, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munidos de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato. **ASSESSOR DE SAÚDE VIII – NÍVEL SUPERIOR.**

NOME	SITUAÇÃO
BRENDA DA SILVA BERNARDINO	CRENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 07 de Novembro de 2019. GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesas. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 55, de 01 de Novembro de 2019. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Outubro de 2019. 2. Registre-se, Publique-se e Cumprase. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 55/19 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.**

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	ADIC NOT
01	51934	Adaberon Martins Moreira	21
02	13953	Adriano Araújo Magalhães	49
03	39743	Alex Diniz Gonçalves Silva	56
04	12408	André do Nascimento Josino	42
05	12409	André Pinheiro de Lima	42
06	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto	42
07	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	56
08	39835	Carlos Fernandes Castro Silva	42
09	39839	Carlos Silva Correa	56
10	12415	César Pessoa de Aguiar	28
11	51926	Cícero Douglas Nascimento de Abreu	56
12	13948	Daniel Marcondes Araújo	49
13	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	56
14	51931	Érico Gustavo Matias Gois	56
15	55338	Ermano Mesquita Soares	42
16	39845	Ezequiel da Silva Moraes	56
17	51928	Fabiano Pereira da Silva Gomes	42
18	55337	Fernando Oliveira de Araújo	49
19	55336	Flávio Marcelo Vieira Alves	49
20	55335	Francisca Marcileide da Silva Ferreira	21
21	51924	Francisco Cícero Martins da Rocha	56
22	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	56
23	55334	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias	56
24	55333	Francisco Eliomar Melo	56
25	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	56
26	39848	Francisco Sérgio da Rocha G. Junior	56
27	51936	Francisco Thiago Sales Rocha	42
28	39850	Helder das Chagas Vieira	49
29	12424	Irlene da Silva Xavier	42
30	39852	Israel Allen de Souza Girão	49
31	39854	Ítalo Oliveira Lima	56
32	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	56
33	47745	João Vicente Gonçalves de Lima	49



34	39864	Jafer Dalto Pompeu Júnior	35
35	15298	Joheldes Sousa da Silva	56
36	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	56
37	12429	José Laércio Rocha Santos	56
38	55331	José Washington Loiola	49
39	55330	Josinaldo de Vasconcelos	28
40	13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	56
41	13946	Leonardo Araújo Magalhães	56
42	12436	Marcelo Araújo Fonteles	21
43	55339	Manoel Fernandes Ventura Neto	49
44	12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	35
45	55329	Marcos Antônio Moreira do Nascimento	21
46	51935	Mieli de Goes Barros	35
47	51930	Miria Nascimento da Silva	49
48	13933	Mirislândia Salmito Campos	28
49	12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	28
50	51932	Patrícia Henrique Mota	35
51	51927	Patrícia Mara Dantas da Rocha	56
52	55342	Rafael Caminha Jerônimo	49
53	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	42
54	55341	Rômulo Fernandes Lima	49
55	39876	Sidney Souza de Almeida	49
56	39877	Tárcila Santiago Vasconcelos	56
57	55344	Thiago Marcolino Patrício de Oliveira	49
58	55343	Thiago Coelho Costa	28
59	39878	Thiago Rômulo Lima Lucas	49
60	39879	Tiago Lacerda Maciel	56
61	15299	Tito Tavares Cavalcanti Júnior	49
62	55345	Wesley José Pereira Rodrigues	42

31	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	20
32	47745	João Vicente Gonçalves de Lima	20
33	15298	Joheldes Sousa da Silva	20
34	39864	Jafer Dalto Pompeu Júnior	40
35	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	20
36	12429	José Laércio Rocha Santos	30
38	55330	Josinaldo de Vasconcelos	20
39	13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	20
40	13946	Leonardo Araújo Magalhães	20
41	12436	Marcelo Araújo Fonteles	20
42	55953	Maria Lucia da Costa Vale	40
43	55339	Manoel Fernandes Ventura Neto	20
44	12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	20
45	55329	Marcos Antônio Moreira do Nascimento	40
46	51930	Miria Nascimento da Silva	40
47	13933	Mirislândia Salmito Campos	40
48	12444	Naiana de Paula Azevedo Pontes	20
49	51932	Patrícia Henrique Mota	20
50	51927	Patrícia Mara Dantas da Rocha	20
51	55342	Rafael Caminha Jerônimo	40
52	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	40
53	55341	Rômulo Fernandes Lima	20
54	39876	Sidney Souza de Almeida	30
55	39877	Tárcila Santiago Vasconcelos	30
56	55343	Thiago Coelho Costa	20
57	55344	Thiago Marcolino Patrício de Oliveira	30
58	39878	Thiago Rômulo Lima Lucas	30
59	39879	Tiago Lacerda Maciel	30
60	15299	Tito Tavares Cavalcanti Júnior	30
61	55345	Wesley José Pereira Rodrigues	40

**PORTARIA Nº 56, de 01 de Novembro de 2019. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Outubro de 2019. **Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº56/19 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
01	51934	Adaberon Martins Moreira	40
02	13953	Adriano Araújo Magalhães	20
03	39743	Alex Diniz Gonçalves Silva	30
04	12408	André do Nascimento Josino	20
05	12409	André Pinheiro de Lima	20
06	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto	30
07	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	20
08	39835	Carlos Fernandes Castro Silva	30
09	39839	Carlos Silva Correa	20
10	12415	César Pessoa de Aguiar	30
11	51926	Cícero Douglas Nascimento de Abreu	30
12	13948	Daniel Marcondes Araújo	30
13	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	40
14	51931	Érico Gustavo Matias Gois	30
15	39845	Ezequiel da Silva Morais	30
16	51928	Fabiano Pereira da Silva Gomes	20
17	55337	Fernando Oliveira de Araújo	20
18	55336	Flávio Marcelo Vieira Alves	20
19	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	30
21	55335	Francisca Marcileide da Silva Ferreira	40
22	51924	Francisco Cícero Martins da Rocha	20
23	55334	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias	30
24	55333	Francisco Eliomar Melo	20
25	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	20
26	51936	Francisco Thiago Sales Rocha	30
27	39850	Helder das Chagas Vieira	20
28	12424	Irlene da Silva Xavier	30
29	39852	Israel Allen de Souza Girão	20
30	39854	Ítalo Oliveira Lima	20

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 3.075, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.** “*Institui e inclui nas escolas do município de Caucaia o Projeto de Leitura e de Desenvolvimento da Escola.*” **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do Vereador ENÉAS GOES: Art. 1º.* Fica instituído e incluído nas escolas do município de Caucaia, o “Projeto de Leitura e de Desenvolvimento da escola”. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.* **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de outubro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 3.076, DE 07 DE NOVEMBRO 2019.** “*Altera a Lei n.º 2.228, de 23 de maio de 2011, e dá outras providências.*” **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO: Art. 1º O artigo 23 da Lei n.º 2.228, de 23 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:* “Art. 23. Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados, perceberão, a título de remuneração, o valor mensal de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**; (NR) **Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.675, de 21 de setembro de 2015. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de novembro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVISO

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PP.** O Pregoeiro Oficial da CMC, torna público que às **10:00h do dia 21/11/2019**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia/CE, receberá propostas para Contratação de empresas para prestação de Serviços de Licença de Uso (arrendamento) e Manutenção de Sistema Informatizado para o setor de Contabilidade, Licitação e Serviços de Locação de Software para publicação e hospedagem de dados nos termos da Lei Complementar nº. 131/2009 (Portal da Transparência) de interesse desta Casa Legislativa. Maiores informações junto ao Pregoeiro. Caucaia, 05/11/2019. **Ronaldo Cardoso da Silva** – Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESULTADO PARCIAL**

RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2019 PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES A FIM DE ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS LEGAIS REFERENTES ÀS DISCIPLINA LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A Secretaria De Educação, Ciência e Tecnologia, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sra. Camila Bezerra Costa da Silva, torna público o resultado PARCIAL da Seleção Simplificada nº 001/2019.

**DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	ETAPA DE ENSINO
1	03380	ELIZABETH FERREIRA MAIA	13512978304	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
2	03357	MARCIA CLEIDIANE PIRES DE LAVOR LIMA	74290576168	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
3	03363	DANIEL SANDRO BARBOSA	07647997467	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
4	03414	BRUNO DOS SANTOS GONZAGA	03923823347	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
5	03358	CLAUDIA MARIA DA SILVA	45424705391	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
6	03390	JUSTINO PEREIRA DE LIMA NETO	76319407387	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	ETAPA DE ENSINO
1	03385	ANTONIO CÍCERO DO VALE DIAS	92673341315	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
2	03406	LINDEMBERG MIRANDA FALCÃO	65246632334	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
3	03392	JACKSON ALEXANDRE BARBOSA D SILVA	39039390304	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
4	03376	MARINA OLIVEIRA TAVARES	05632238393	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
5	03362	ANDREA FREITAS D COSTA	62333593334	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
6	03397	CARLOS KLEBES ALEXANDRINO	90569814120	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
7	03366	NASSOM DE JESUS ARAÚJO DANTAS	66022150353	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
8	03377	THIAGO TABOSA DE SOUZA	02019713306	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO

**DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	ETAPA DE ENSINO
1	03413	DARLANE WELLEN FREITAS SOARES	87702436387	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
2	03387	FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES	24517321304	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
3	03367	ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY	41244722855	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO
4	03393	MANUEL DE PAULA BARROS JUNIOR	41392132304	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO